



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo  
Estado do Rio Grande do Sul  
Procuradoria Geral do Município - PGM  
**NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO**



Of. nº 10/486 - SEPLANG/DEXPE/MBV

Novo Hamburgo, 13 de dezembro de 2011.

**Assunto:** Encaminha Mensagem Retificativa PARCIAL ao Projeto de Lei 141/2011, apresentado em 05/12/2011 que “Altera os dispositivos que menciona das Leis Municipais nº 334/2000, que instituiu o Plano de Classificação de Cargos e Funções no Serviço Público Municipal, da Lei Municipal n.º 2.242/2010, e da Lei Municipal 2.040/2009 e dá outras providências”.

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores  
Senhora Vereadora

1. Vimos à presença de Vossas Senhorias com o objetivo submeter ao devido processo legislativo, a inclusa emenda retificativa PARCIAL ao Projeto de Lei n. 141/2011.

2. Referida retificação do Projeto apresentado se dá, em razão de que os servidores de carreira que ocuparem os cargos em comissão de direção, coordenação de políticas públicas e de sub-procuradores, deverão receber as respectivas verbas de representação sobre a remuneração dos respectivos cargos que ocuparem e não sobre o vencimento padrão dos seus cargos originários.

3. Por tudo exposto, na certeza de que as propostas contidas na presente Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei nº 141/2011, alcançarão integral acolhida nesta Egrégia Casa Legislativa, colhemos do ensejo para reafirmar protestos de elevada consideração e respeito.

Atenciosamente,

TARCÍSIO ZIMMERMANN  
Prefeito Municipal

REGINALDO PARNOW ENNES  
Procurador Geral do Município

Ao Senhor  
LEONARDO HOFF  
Presidente da Câmara de Vereadores  
E ilustres integrantes do Poder Legislativo de  
NOVO HAMBURGO – RS



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo  
Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLANG  
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO



## MENSAGEM RETIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 141/2011.

Retifica, parcialmente, o Projeto de Lei 141/2011, apresentado em 05/12/2011 que “Altera os dispositivos que menciona das Leis Municipais nº 334/2000, que instituiu o Plano de Classificação de Cargos e Funções no Serviço Público Municipal, da Lei Municipal n.º 2.242/2010, e da Lei Municipal 2.040/2009 e dá outras providências”, que passam a contemplar as seguintes redações, MANTENDO-SE AS DEMAIS DISPOSIÇÕES:

**PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_/2011, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2011.**

**Altera os dispositivos que menciona das Leis Municipais nº 334/2000, que instituiu o Plano de Classificação de Cargos e Funções no Serviço Público Municipal, da Lei Municipal n.º 2.242/2010, e da Lei Municipal 2.040/2009 e dá outras providências.**

**Art. 1º** Acrescenta-se o parágrafo único aos arts. 3º e 4º, altera-se a redação destes, que passam a ter a seguinte redação:

“Art. 3º Receberão verba de representação de 40%, os ocupantes do Cargo em Comissão ou Função Gratificada de Diretor Geral e de Sub-Procurador Geral.

Parágrafo único. A verba de representação prevista no *caput* deste artigo será calculada sobre a remuneração fixada para o respectivo cargo em comissão exercido, dentre os indicados no *caput*, inclusive no exercício de Função Gratificada.

Art. 4º Receberão verba de representação de 20%, os ocupantes do Cargo em Comissão ou Função Gratificada de Diretor, de Coordenador de Políticas Públicas e os de Sub-Procuradores.

Parágrafo único. A verba de representação prevista no *caput* deste artigo será calculada sobre a remuneração fixada para o respectivo cargo em comissão exercido, dentre os indicados no *caput*, inclusive no exercício de Função Gratificada”

**Art. 2º** Altera-se a Denominação do Cargo de Diretor de Execução Fiscal, constante no Anexo C, para Sub-Procurador de Execução Fiscal.

**Art. 3º** As demais disposições seguem inalteradas.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos \_\_\_\_  
(\_\_\_\_) dias do mês de \_\_\_\_ do ano de 2011.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão